



**LEI COMPLEMENTAR Nº. 36/2.012**

DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE AGUDOS

Dispõe sobre a modificação de referência, em cargos do quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Agudos e dá outras providências.

**LUCIANO DURÃES DE VASCONCELOS**, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, nos termos do artigo 40 , *caput*, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º.** No Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Agudos, Anexo I da Lei Complementar nº 31, de 4 de abril de 2011, fica alterado a referência do cargo abaixo:-

| Cargo         | Provimento | Referência |
|---------------|------------|------------|
| Diretor Geral | Comissão   | N          |

**§1º.** Na tabela básica de vencimento, Anexo II da Lei Complementar nº 31/2011, fica acrescida a referência N, com valor pecuniário de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**§ 2º.** As atribuições, as especificações e os requisitos para provimento ou ocupação desses cargos são os constantes no Anexo I desta Lei Complementar.

**Artigo 2º.** O organograma administrativo da Câmara Municipal passa a ser o constante no Anexo II desta Lei Complementar.



- Artigo 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.
- Artigo 4º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2012.
- Artigo 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agudos, 13 de Março de 2012.

LUCIANO DURÃES DE VASCONCELOS

Presidente

Publicada e registrada na forma da Lei.

SILMARA VALÊNCIO NICOLAU

Assessora de Direção Geral